



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO VII – FORMULÁRIO REFERENTE À PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE (ITEM 5.1.3 DO EDITAL)

À
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Acaraú - CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE.

ORDEM	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CONTADOR)	NÚMERO DO CPF/MF	RAZÃO SOCIAL DO ENTE PÚBLICO	VÍNCULO	SERVIÇOS PRESTADOS	PERÍODO (Dia/Mês/Ano A Dia/Mês/Ano)	PONTOS
01							
02							
03							
TOTAL DE PONTUAÇÃO (P3)							

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. 1! A licitante deverá informar no campo "RAZÃO SOCIAL DO ENTE PÚBLICO", o nome Da pessoa jurídica de direito público que expediu o atestado/declaração de capacidade técnica.

OBS. 2! A licitante preencherá o campo "SERVIÇOS PRESTADOS" informando as atividades que foram ou estão sendo prestados à pessoa jurídica de direito público, devendo tais serviços constar no atestado/declaração de capacidade técnica apresentado.

OBS. 3! O campo "PERÍODO" deverá ser preenchido com a pontuação obtida pelo responsável técnico em conformidade com o subitem 5.1.3.1 do Edital.

OBS. 4! Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.